

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALBERLENO LOPES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1, celebrado com os municípios de **Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá e Quixeramobim**, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Valberleno
Valberleno L. Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, 01 DE JULHO DE 2019.

Valberleno Lopes Oliveira

VALBERLENO LOPES OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA

Valber